

PORTARIA Nº 3.818/SIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a inscrição do heliponto privado Fazenda Quilombo (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.509833/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Quilombo;

II - código OACI: SDQI;

III - município (UF): Indaiatuba (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 04' 27" S / 047° 05' 12" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 9 de setembro de 2020.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.454/SIA, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2010, Seção 1, Página 17-18.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO